



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 12 DE FEVEREIRO DE 2025,
AO CONVÊNIO n. 15, DE 3/10/2022.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E
À INFÂNCIA - AAMI.**

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e do RG n. 716624 - SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SEJUSP/MS residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n.03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 006.937.431-74 e RG n. 1005174 SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c artigo 116, da Lei n. 8.666/1993, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Portaria n. 6.464 de 30/12/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 90495/2022-58, volume 5 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo o acréscimo pontual de valor ao Convênio n. 15/2022, com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024.

Esse documento foi assinado por MAURICIO SIMOES CORREA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
<https://sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RJ753-YWXSXW-5B5N7-5VG3E>

DANIEL
GONÇALVES DE
MIRANDA-00693
743174





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

2 - DO ACRÉSCIMO PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 15/2022 o valor pontual de R\$ 298.134,64 (duzentos e noventa e oito mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), com recurso federal em atendimento à Portaria n. 6.464/2024 que estabelece recursos financeiros em parcela única para entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

2.1 - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado ao hospital após a publicação do Termo Aditivo mediante o repasse do valor pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande - MS.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 15/2022 e seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA
NOGUEIRA
LOPES:83226320106

Assinado de forma digital por
ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA
LOPES:83226320106
Dados: 2025.02.28 11:25:09 -04'00'

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE
MELO:60788453149

Assinado de forma digital por
ROSANA LEITE DE
MELO:60788453149
Dados: 2025.02.20 15:41:37 -04'00'

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Assinado eletronicamente por:
MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
CPF: 000.214.867-22

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

DANIEL GONCALVES DE
MIRANDA:00693743174

Assinado de forma digital por DANIEL
GONCALVES DE MIRANDA:00693743174
Dados: 2025.02.20 11:50:16 -04'00'

DANIEL GONÇALVES DE MIRANDA
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI